



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGPSI)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518475 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2026/PPGPSI/CECH

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar (PPGpsi) torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso de estudantes no curso de Mestrado e Doutorado obedecendo às disposições deste Edital, aprovado na 192ª Reunião de CPG-Psi/UFSCar do dia 20/05/2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste Edital de forma fundamentada, bem como fazer pedidos de elucidação por meio do sistema do Processo Seletivo, disponível na página do PPGpsi (www.ppgpsi.ufscar.br), no período de 26/05/2026 e 27/05/2026.

1.1.1. Os pedidos de impugnação e/ou de elucidação inconsistentes ou fora do período estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 28/05/2026 a 21/06/2026, exclusivamente via Internet.

1.3. Para inscrever-se, a pessoa candidata deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$100,00 (cem reais).

1.3.1. Para emitir a guia, é preciso acessar o seguinte endereço:
<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=014952&numeroReferencia=202614&valorPrincipal=100>

1.3.2. Acessada a página, será necessário digitar as seguintes informações:

Órgão Arrecadador: 26280 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Unidade Gestora Arrecadadora: 154049 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Serviço: 014952 – PROCESSO SELETIVO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Número de Referência: 202614 **Vencimento:** 21/06/2026 **Valor:** R\$100,00

1.3.3. A guia poderá ser paga por boleto bancário, cartão de crédito ou PIX.

1.3.4. O comprovante de pagamento emitido pelo *site* do Tesouro Nacional deverá ser guardado pela(o) candidata(o) para posterior apresentação, sobretudo quando do ato de inscrição ou quando solicitado pela Secretaria do PPGpsi.

1.3.5. Uma vez paga, a taxa de inscrição não será restituída.

1.4. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada via sistema do Processo Seletivo (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>) disponível no *site* do PPGpsi.

1.4.1. Para isenção da taxa de inscrição, as seguintes condições deverão ser atendidas:

1.4.1.1. Possuir inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

1.4.1.2. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

1.4.2. A solicitação de isenção deverá ser efetuada mediante requerimento apresentado à secretaria do PPGPsi por meio do sistema do Processo Seletivo (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>), acompanhado de:

- I - indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico; e
- II - declaração expressa de que atende à condição estabelecida no subitem 1.4.1 deste Edital e que fará parte do formulário eletrônico a ser preenchido.

1.4.3. O período para solicitação de isenção de inscrição será do dia 28/05/2026 a 07/06/2026.

1.4.4. A decisão sobre o pedido de isenção será publicada no *site* <https://selecao2026-2027.vercel.app/> no dia 09/06/2026.

1.5. A inscrição consistirá no preenchimento de ficha de inscrição e no envio dos documentos listados no **Anexo B**.

1.5.1. O *link* de acesso para a ficha de inscrição será disponibilizado no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>).

1.5.2. O candidato deverá indicar, quando do preenchimento da ficha de inscrição, três orientadores pretendidos em ordem de preferência, bem como eventual opção pela reserva de vagas, conforme disciplinada no item 4 deste Edital, quando cabível.

1.5.3. Os documentos originais deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF.

1.5.4. A(O) candidata(o) deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que está enviando cópia dos documentos originais em PDF e prestando informações verdadeiras, sob pena de não realização da matrícula e de responsabilização nas esferas cível e criminal cabíveis.

1.5.5. A omissão de quaisquer documentos implicará no indeferimento da inscrição.

1.6. Após o envio da ficha de inscrição e dos documentos, será atribuído um código alfanumérico à(o) solicitante, enviado automaticamente por e-mail e que doravante a(o) identifique ao longo de todo o processo seletivo.

1.6.1. O(A) candidato(a) que não receber o código alfanumérico em até 1h após a inscrição deverá solicitá-lo imediatamente à secretaria do PPGPsi via e-mail (ppgps@ufscar.br).

1.7. A pessoa que necessitar de tratamento especial para a realização da defesa oral do projeto, deverá requerê-lo, em campo próprio do formulário de inscrição, informando quais os recursos especiais são necessários (mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, tempo adicional).

1.7.1. As solicitações de tratamento especial para realização das provas serão atendidas observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.8. O PPGPsi não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados.

1.9. Ao formalizar sua inscrição, a(o) candidata(o) manifesta o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.10. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

1.11. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>), na data estabelecida no **Anexo C** deste Edital.

1.11.1. O deferimento da inscrição não exime a(o) candidata(o) que venha a ser aprovada(o) da obrigação de apresentar, no momento da matrícula, os comprovantes definitivos da documentação exigida.

1.12. Será admitida a interposição de recurso contra a decisão de indeferimento da inscrição.

1.12.1. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do PPGPsi por meio de formulário eletrônico disponível no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>).

1.12.2. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>), na data especificada no **Anexo C** deste Edital.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída preliminarmente e de forma ampla por docentes do PPGPsi (permanentes e colaboradores) que não estejam afastadas(os) ou com outros impedimentos temporários.

2.2. Compõem a Comissão de Seleção os seguintes docentes: Alex Sandro Gomes Pessoa, Amanda Ribeiro de Oliveira, Antonio Celso de Noronha Goyos, Azair Liane Matos do Canto de Souza, Camila Domeniconi, Colin Nial Harte, Débora de Hollanda Souza, Deisy das Graças de Souza, Eduardo Name Risk, Elizabeth Joan Barham, Fabiano Koich Miguel, João dos Santos Carmo, Júlio César Coelho de Rose, Leonardo Cardoso Portela Câmara, Lidia Maria Marson Postalli, Maria de Jesus Dutra dos Reis, Maria Stella Coutinho Alcântara Gil, Mariéle Diniz Cortez, Mário Henrique da Mata Martins, Monalisa Muniz Nascimento, Nassim Chamel Elias, Patrícia Waltz Schelini, Sabrina Mazo D’Affonseca e Zilda Aparecida Pereira Del Prette.

2.3. A(O) candidata(o) deverá declarar, na ficha de inscrição, se possui um ou mais dos seguintes vínculos (em caso afirmativo, indicar qual/quais) com membros que fazem parte da Comissão de Seleção:

I – ser ou ter sido cônjuge ou companheira(o), mesmo que separada(o) ou divorciada(o) judicialmente;

II – ser ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – ter amizade íntima ou inimizade notória com membro da Comissão de Seleção ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – ser sócio de mesma sociedade empresarial;

V – fazer parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual a(o) candidata(o) inscrita(o) também seja diretor(a);

VI – estar litigando judicial ou administrativamente com membro da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge ou companheira(o);

VII – ter outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2.3.1. A Coordenação de Pós-Graduação (CPG) deliberará sobre a substituição ou manutenção do membro da Comissão de Seleção no processo de avaliação da(o) candidata(o) que declarou o vínculo.

2.3.2. Não tendo sido declarado vínculo nas hipóteses acima na ficha de inscrição, a(o) candidata(o) perderá o direito de fazê-lo.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 48 (24 Mestrado e 24 de Doutorado) vagas pelos docentes que compõem o quadro de professores permanentes e colaboradores do PPGPsi, distribuídas em suas quatro linhas de pesquisa:

3.1.1. Linha 1 – Análise comportamental da cognição;

- 3.1.2. Linha 2 – Comportamento social e processos cognitivos;
 - 3.1.3. Linha 3 – Neurociência comportamental e cognitiva;
 - 3.1.4. Linha 4 – Dimensões subjetivas do comportamento e da cognição;
- 3.2. A relação das(os) docentes que estão oferecendo vagas neste processo seletivo encontra-se no **Anexo D**.
- 3.3. A critério da Comissão de Seleção, o(a) candidato(a) não aprovado dentro das vagas do(a) Potencial Orientador(a) da Etapa 1, poderá:
- 3.3.1. Ser admitido por outro(a) orientador(a) interessado(a) no projeto e com vagas disponíveis, de preferência indicados pela pessoa candidata no ato da inscrição;
 - 3.3.2. Ser admitido pelo(a) próprio(a) Potencial Orientador(a), caso houver **disponibilidade** do docente para ampliação das vagas ofertadas de acordo com **ANEXO D** deste edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS

- 4.1. Em consonância com a Política de Ações Afirmativas, regulamentada pela Resolução CoPG/UFSCar nº 13, de 25 de abril de 2022 e implementada no PPGPsi, será garantida reserva de vagas para candidatas(os) com deficiência, indígenas, negras(os) e trans.
- 4.2. Para fins deste Edital, são consideradas:
- 4.2.1. Pessoas com deficiência (as)os candidatas(os) que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal nº 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2º e Resolução CoPG nº 13, de 25 de abril de 2022, Art. 5º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
 - 4.2.2. Pessoas indígenas as(os) candidatas(os) que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que a(o) candidata(o) reside em comunidade indígena.
 - 4.2.3. Pessoas negras (incluindo pretas e pardas) as(os) candidatas(os) que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - 4.2.4. Pessoas trans as(os) candidatas(os) cuja identidade de gênero não corresponda ao gênero atribuído no nascimento (travestis, transexuais, transgêneros) e que se autodeclarem como tal.
- 4.3. Serão reservadas as seguintes quantidades de vagas:
- 4.3.1. Pessoas com deficiência: 5% do total de vagas.
 - 4.3.2. Pessoas indígenas: 01 (uma) vaga.
 - 4.3.3. Pessoas negras (pretas e pardas): 20% do total de vagas.
 - 4.3.4. Pessoas trans: 01 (uma) vaga.
- 4.4. Às pessoas candidatas que cumprirem as condições previstas na Política de Ações Afirmativas do PPGPsi, conforme estabelecido neste Edital, é facultada a opção pela reserva de vagas.
- 4.4.1. Pessoas candidatas que puderem pertencer a dois ou mais dos grupos deverão indicar apenas um deles no formulário de inscrição para concorrer à reserva de vagas.
- 4.5. As pessoas candidatas que optarem pela reserva de vagas deverão, durante sua inscrição:

4.5.1. Indicar o pertencimento a um dos quatro grupos sociais na ficha de inscrição;

4.5.2. Apresentar documento assinado, com local e data, no qual declaram sua opção em participar da reserva de vagas e autodeclaram seu pertencimento a um dos quatro grupos sociais contemplados pela reserva de vagas, conforme modelo disponível no **Anexo E**;

4.5.3. No caso de candidata(o) com deficiência, além do documento especificado no item 4.5.2, apresentar certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

4.5.4. No caso de candidatos indígenas, além do documento especificado no item 4.5.2, apresentar declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas da comunidade onde reside, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que reside em comunidade indígena.

4.6. As pessoas candidatas que não optarem pela reserva de vagas ou não entregarem os documentos requeridos no ato da inscrição, concorrerão exclusivamente em acordo com as regras da ampla concorrência.

4.7. Uma Comissão de Heteroidentificação avaliará os documentos enviados para candidatura às vagas previstas no item 4.3.3 nesta etapa. Em caso de dúvidas, a Comissão poderá convocar a(o) candidata(o) para averiguação presencial da veracidade das informações.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. PARA O MESTRADO, o processo seletivo consistirá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. Etapa 1: Avaliação dos projetos de pesquisa, certificado de proficiência em língua inglesa e **potencial** disponibilidade (manifestação de interesse por parte de um/a docente do PPGPsi com vagas previstas neste edital, conforme **Anexo D**) de orientação, de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.2. Etapa 2: Defesa oral do projeto de pesquisa e disponibilidade **confirmada** de orientação (confirmação de disponibilidade de orientação por um/a docente do PPGPsi com vagas previstas neste edital, conforme **Anexo D**), de caráter eliminatório e classificatório.

§1º A indicação de potencial disponibilidade para orientação na Etapa 1 não garante a disponibilidade confirmada na Etapa 2; no caso de um número maior de candidaturas do que oferta de vagas e considerando a classificação obtida com base na média aritmética das notas da Etapa 1 e 2, pessoas candidatas podem ser eliminadas na Etapa 2 por falta de orientadores disponíveis nesta fase.

5.2. PARA O DOUTORADO, o processo seletivo consistirá em 02 (duas) etapas:

5.2.1. Etapa 1: Avaliação dos projetos de pesquisa, certificado de proficiência em língua inglesa, comprovante de submissão ou publicação de artigo científico e **potencial** disponibilidade (manifestação de interesse por parte de um/a docente do PPGPsi com vagas previstas neste edital, conforme **Anexo D**) de orientação, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2.2. Etapa 2: Defesa oral do projeto de pesquisa e disponibilidade **confirmada** de orientação (confirmação de disponibilidade de orientação por um/a docente do PPGPsi com vagas previstas neste edital, conforme **Anexo D**), de caráter eliminatório e classificatório.

§1º A indicação de potencial disponibilidade para orientação na Etapa 1 não garante a disponibilidade confirmada na Etapa 2; no caso de um número maior de candidaturas do que oferta de vagas e considerando a classificação obtida com base na média aritmética das notas da Etapa 1 e 2, pessoas candidatas podem ser eliminadas na Etapa 2 por falta de orientadores disponíveis nesta fase.

6. DA ETAPA 1

6.1. PARA O MESTRADO – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO.

6.1.1. A pessoa candidata que tenha tido sua inscrição deferida deverá enviar, por meio de um formulário, disponibilizado no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>), o projeto de pesquisa e o certificado de proficiência em língua inglesa até o dia 03/08/2026.

6.1.1.1. A pessoa candidata que não enviar o projeto de pesquisa e o certificado de proficiência até a data estipulada no item 6.1.1 será eliminada do processo seletivo.

6.1.2. Para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, serão aceitos somente os certificados relacionados no **Anexo F**, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Candidatos que realizaram atividades acadêmicas em países cuja língua nativa é inglesa por seis meses ou mais, poderão apresentar, em substituição ao certificado de proficiência em língua inglesa, carta assinada do supervisor e/ou orientador e/ou da instituição estrangeira declarando o trabalho ou estágio realizado, bem como o período de realização.

b) Não será exigida proficiência em língua inglesa dos candidatos indígenas e surdos.

6.1.2.1. Dos candidatos estrangeiros cuja língua nativa de origem não é o Português e nem o Inglês, serão exigidos certificados que comprovem proficiência em língua portuguesa e inglesa, sendo a exigência de proficiência em língua inglesa dispensada quando atenderem aos subitens "a" ou "b" do item 6.1.2.

6.1.2.2. Dos candidatos estrangeiros em que a língua nativa de origem é o Inglês, mas não o Português, será exigido certificado que comprove proficiência em língua portuguesa.

6.1.3. O projeto de pesquisa deverá estar escrito em língua portuguesa; ter entre 05 (cinco) e 20 (vinte) páginas, contando toda a estrutura: capa, resumo, introdução (problemática do estudo, revisão da literatura, hipótese e objetivos), método, cronograma e referências. O projeto deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento duplo; papel A4 e margens 2,5cm; estar de acordo com as normas da APA ou da ABNT.

6.1.4. A pessoa candidata deverá enviar duas versões do projeto, ambas em formato PDF, respectivamente com as seguintes especificações:

6.1.4.1. Projeto de pesquisa com capa com identificação, contendo título do projeto, nome completo da pessoa candidata, código alfanumérico, informação de que se trata de um projeto de **mestrado**, e nome do(a) orientador(a) pretendido(a);

6.1.4.2. Projeto de pesquisa com capa sem identificação, contendo somente título do projeto, informação de que se trata de um projeto de **mestrado**, código alfanumérico, e nome do(a) orientador(a) pretendido(a).

6.1.5. Os arquivos do projeto de pesquisa deverão ser submetidos por meio do formulário mencionado no item 6.1.1, cujo *link* de acesso será disponibilizado juntamente com o resultado definitivo das inscrições deferidas.

6.1.6. Para fins de avaliação, a cada projeto será designado 01 (um/a) membro/a da Comissão de Seleção, que se pautará nos critérios e valores descritos no **Anexo G**.

6.1.7. Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação do projeto e cujos projetos tenham a indicação de um/a **potencial** orientador/a do Programa estarão aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo.

6.1.8. O resultado preliminar da Etapa 1 será divulgado no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>), conforme cronograma disponível no **Anexo C**.

6.1.9. A pessoa candidata terá 10 (dez) dias para interpor recurso contra o resultado preliminar da Etapa 1.

6.1.9.1. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do PPGPsi por meio de formulário eletrônico disponível no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>)

6.1.9.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser apreciado pela Comissão de Seleção.

6.1.9.3. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>), e a motivação do julgamento de cada recurso será enviado, por e-mail, à(ao) candidata(o).

6.1.10. O resultado final da Etapa 1 e as informações sobre as bancas da Etapa 2, incluindo as datas e horários de sua realização, serão divulgados no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>), conforme cronograma disponível no **Anexo C**.

6.2. PARA O DOUTORADO – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA, PUBLICAÇÃO OU SUBMISSÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO E DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO.

6.2.1 A pessoa candidata que tenha tido sua inscrição deferida deverá enviar, por meio de um formulário, disponibilizado no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>), o projeto de pesquisa e o certificado de proficiência em língua inglesa até o dia 03/08/2026.

6.2.1.1 A pessoa candidata que não enviar o projeto de pesquisa, o certificado de proficiência e a comprovação de submissão ou publicação de artigo científico até a data estipulada no item 6.2.1 será eliminada do processo seletivo.

6.2.2. Para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, serão aceitos somente os certificados relacionados no **Anexo F**, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Candidatos que realizaram atividades acadêmicas em países cuja língua nativa é inglesa por seis meses ou mais, poderão apresentar, em substituição ao certificado de proficiência em língua inglesa, carta assinada do supervisor e/ou orientador e/ou da instituição estrangeira declarando o trabalho ou estágio realizado, bem como o período de realização.

b) Dos candidatos indígenas e surdos, não será exigida proficiência em língua inglesa.

6.2.3. Dos candidatos estrangeiros cuja língua nativa de origem não é o Português e nem o Inglês, serão exigidos certificados que comprovem proficiência em língua portuguesa e inglesa, sendo a exigência de proficiência em língua inglesa dispensada quando atenderem aos subitens "a" ou "b" do item 6.2.2.

6.2.3.1. Dos candidatos estrangeiros cuja língua nativa de origem é o Inglês, mas não o Português, será exigido certificado que comprove proficiência em língua portuguesa.

6.2.4. A pessoa candidata deverá anexar o comprovante de publicação ou submissão de artigo de sua autoria no formulário especificado no item 6.2.1 exclusivamente em formato PDF.

6.2.4.1. O artigo deve ter sido submetido a um periódico classificado no Qualis 2016 ou Qualis 2017-2020 ou com Fator de Impacto, em qualquer área do conhecimento, com corpo editorial e sistema de revisão por pares.

6.2.4.2 Para fins de comprovação de publicação ou submissão de artigo, admite-se:

- a) pelo menos um artigo publicado, com *link* para seu acesso na revista; ou
- b) pelo menos um artigo aceito, com carta/e-mail do periódico/editor ou *print screen* da página da revista indicando o status da produção; ou
- c) pelo menos um artigo submetido, com carta/e-mail do periódico/editor ou *print screen* da página da revista indicando o status da submissão.

6.2.5. O projeto de pesquisa deverá estar escrito em língua portuguesa; ter entre 05 (cinco) e 20 (vinte) páginas, contando toda a estrutura: capa, resumo, introdução (problemática do estudo, revisão da literatura, hipótese e objetivos), método, cronograma e referências. O projeto deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento duplo; papel A4 e margens 2,5cm; estar de acordo com as normas da APA ou da ABNT.

6.2.6. A pessoa candidata deverá enviar duas versões do projeto, ambas em formato PDF, respectivamente com as seguintes especificações:

6.2.6.1. Projeto de pesquisa com capa com identificação, contendo título do projeto, nome completo da pessoa candidata, código alfanumérico, informação de que se trata de um projeto de **doutorado**, e nome do orientador pretendido;

6.2.6.2. Projeto de pesquisa com capa sem identificação, contendo somente título do projeto, informação de que se trata de um projeto de **doutorado**, código alfanumérico, e nome do/a orientador/a pretendido.

6.2.7. Os arquivos do projeto de pesquisa deverão ser submetidos por meio do formulário mencionado no item 6.2.1, cujo link será disponibilizado justamente com o resultado definitivo das inscrições deferidas no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>)

6.2.8. Para fins de avaliação, a cada projeto será designado 01 (um/a) membro/a da Comissão de Seleção, que se pautará nos critérios e valores descritos no **Anexo G**.

6.2.9. Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação do projeto e cujos projetos tenham a indicação de um/a **potencial** orientador/a no programa estarão aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo.

6.2.10. O resultado preliminar da Etapa 1 será divulgado no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>), conforme cronograma disponível no **Anexo C**.

6.2.11. A pessoa candidata terá 10 (dez) dias para interpor recurso contra o resultado preliminar da Etapa 1.

6.2.11.1. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do PPGPsi por meio de formulário eletrônico disponível no sistema do Processo Seletivo (colocar link)

6.2.11.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser apreciado pela Comissão de Seleção.

6.2.11.3. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>), e a motivação do julgamento de cada recurso será enviado, por e-mail, ao candidato.

6.2.12. O resultado final da Etapa 1 e as informações sobre as bancas da Etapa 2, incluindo as datas e horários de sua realização, serão divulgados no Sistema do Processo Seletivo do

7. DA ETAPA 2 – DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA - MESTRADO E DOUTORADO

7.1. A Etapa 2 do processo seletivo consistirá na apresentação e defesa oral, pela pessoa candidata, do projeto de pesquisa previamente submetido, a uma banca composta por 03 (três) membros da Comissão de Seleção, que podem ou não constar na lista de orientadores pretendidos.

7.2. A apresentação e defesa oral ocorrerão de modo presencial no *campus* de São Carlos da Universidade Federal de São Carlos.

7.3. Será divulgado, no Sistema do Processo Seletivo do PGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>), no prazo fixado no **Anexo C** deste Edital, o local, a data e o horário da banca de defesa de cada candidata/o.

7.4. A apresentação e defesa oral será filmada para fins de consulta da Comissão de Seleção.

7.5. O PGPsi **não** fornecerá aos candidatos quaisquer tipos de equipamento para sua apresentação, como computadores e acessórios, com exceção de projetor multimídia com conexão HDMI ou aparelho televisor com conexão HDMI.

7.6. O PGPsi **não** se responsabilizará pela ausência ou atraso de candidatos e nem por eventuais que possam ocorrer nos equipamentos e/ou arquivos trazidos pelo mesmo.

7.7. Cada arguição poderá ter, no máximo, 30 (trinta) minutos de duração, dos quais:

7.7.1. Até 10 minutos serão reservados à apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato;

7.7.2. Até 10 minutos serão utilizados pela banca, a qual procederá a questionamentos e colocações;

7.7.3. Até 10 minutos serão concedidos ao candidato, a fim de responder às intervenções da banca.

7.8. A pontuação da Etapa 2 seguirá os critérios estabelecidos no **Anexo H**.

7.9. A nota da defesa oral da Etapa 2 será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão de Seleção que compuseram a banca de avaliação da apresentação oral do projeto de pesquisa.

7.10. Candidatas(os) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos e cujos projetos tiverem a disponibilidade de orientação **confirmada** serão considerados classificados.

7.11. O resultado preliminar da Etapa 2 será divulgado no Sistema do Processo Seletivo do PGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>), conforme cronograma disponível no **Anexo C**.

7.12. A pessoa candidata terá 10 (dez) dias para interpor recurso contra o resultado preliminar da Etapa 2.

7.12.1. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do PGPsi por meio de formulário eletrônico disponível no sistema do Processo Seletivo (colocar link)

7.12.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser apreciado pela Comissão de Seleção.

7.12.3. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no Sistema do Processo Seletivo do PGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>), e a motivação do julgamento de cada recurso será enviado, por e-mail, ao candidato.

7.13. O resultado final da Etapa 2 será divulgado no Sistema do Processo Seletivo do PGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>), conforme cronograma disponível no **Anexo C**.

8. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente das médias finais dos candidatos classificados nas Etapas 1 e 2, cujos projetos tiverem recebido a **confirmação** de disponibilidade de orientação.

8.1.1. A nota final dos candidatos será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

8.1.2. No caso de empate, a nota do projeto será utilizada como critério de desempate; persistindo o empate, o critério será o de maior idade do(a) candidato(a).

8.2. Os candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

8.2.1. Os candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.2. Se o número de candidatos que se inscreveram para a reserva de vagas das ações afirmativas e que alcançaram a nota final de corte for superior ao número de vagas reservadas para seus respectivos grupos, será verificada a disponibilidade de vagas remanescentes do processo de seleção por ampla concorrência.

8.2.3. Não havendo vagas remanescentes pela ampla concorrência, a aprovação dependerá da classificação de acordo com a pontuação obtida.

8.2.4. No caso de empate, a nota do projeto será utilizada como critério de desempate; persistindo o empate, o critério será o de maior idade.

8.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>) na data estipulada no **Anexo C** deste Edital.

8.4. Em caso de desistência de candidata(o) com deficiência, indígena, negro e trans, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência, indígena, negro e trans posteriormente classificado para as respectivas vagas reservadas, respeitando a distribuição prevista no item 4.3.

8.5. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.6. Na hipótese de não haver candidatos aprovados ou classificados para preencher todas as vagas ofertadas, as vagas remanescentes serão suspensas.

8.7. No caso do número de aprovados ser maior do que o número de vagas ofertadas, os candidatos cujas classificações ultrapassarem a posição máxima prevista neste edital (COLOCAR referência do número total de vagas) poderão ser convocados em casos de desistência de candidatos aprovados, no período da matrícula, ou por decisão do Conselho de Pós-Graduação do PPGPsi da UFSCar.

8.8. Estarão qualificados para ingressar no curso de **Mestrado** no PPGPsi os portadores de diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação reconhecidos pelo órgão federal competente.

8.8.1. Os diplomas reconhecidos de Bacharelado ou Licenciado deverão ser entregues à secretaria do PPGPsi quando a(o) estudante realizar o ato de matrícula, ou no prazo máximo de 01 (um) ano após a data de sua matrícula, sob pena de ocorrer o desligamento do aluno do programa de Mestrado do PPGPsi.

8.9. Estarão qualificados para ingressar no curso de **Doutorado** no PPGPsi os portadores de diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação e de Mestrado reconhecidos pelo órgão federal competente.

8.9.1. Os diplomas reconhecidos de Bacharelado ou Licenciado e de Mestrado deverão ser entregues à secretaria do PPGPsi quando o aluno realizar o ato de matrícula, ou no prazo máximo de 01 (um) ano após a data de sua matrícula, sob pena de ocorrer o desligamento da(o) estudante do programa de Doutorado do PPGPsi.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Sistema do Processo Seletivo do PPGPsi (<https://selecao2026-2027.vercel.app/>) não podendo ser alegado desconhecimento quanto a eles.

9.2. Não será fornecida declaração de participação no processo seletivo.

9.3. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão analisados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar.

São Carlos, 26 de maio de 2026.

Prof. Dr. Alex Sandro Gomes Pessoa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Anexo A: Modelo de requerimento de isenção de taxa de inscrição

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar,

Eu, _____, sexo _____, nascido(a) no dia _____, filho(a) de _____ (nome da mãe e/ou do pai), portador(a) do RG N° _____, Órgão expedidor: _____, Data de emissão: _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o n° _____, e com inscrição NIS n° _____, candidato(a) ao curso de _____ (**Mestrado OU Doutorado**), venho por meio deste, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e para tanto, declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto n° 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

Declaro também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 06/09/1979.

Declaro ainda concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição.

Atenciosamente,

(Data e Assinatura do(a) Candidato(a))

Anexo B: Relação de documentos exigidos para inscrição no processo seletivo de Mestrado e Doutorado

Mestrado

Candidatos brasileiros

1. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)*.

*Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição tenha sido deferido, não é necessário anexar este documento.

2. Cédula de identidade (RG) válida (até 10 anos da emissão) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).

3. Documento com CPF.

4. Foto 3x4 atual.

5. Caso o(a) candidato(a) opte por concorrer à reserva de vagas:

5.1. **Candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans:** Apresentar declaração de opção por concorrência na reserva de vagas e de autodeclaração de pertencimento a grupo social contemplado pela política de ações afirmativas (conforme modelo disponível no **Anexo E**).

5.2. **Somente candidato com deficiência:** apresentar certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

5.3. **Somente candidato indígena:** Apresentar declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas da comunidade onde reside, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que reside em comunidade indígena.

6. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.*

*O candidato que tiver a expectativa para se formar até a data da matrícula poderá apresentar documento que ateste a data prevista para conclusão do curso, emitido pela coordenação de curso ou órgão assemelhado.

7. Quando do ato de inscrição, o candidato deverá selecionar três orientadores pretendidos diferentes em ordem de preferência.

Candidatos estrangeiros

1. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)*.

*Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição tenha sido deferido, não é necessário anexar este documento.

2. Comprovante de nacionalidade.

3. Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

4. Foto 3x4 atual.

5. Caso o candidato opte por concorrer à reserva de vagas:

5.1. **Candidatos com deficiência, negro e trans:** Declaração de opção por concorrência na reserva de vagas e de autodeclaração de pertencimento a grupo social contemplado pela política de ações afirmativas (conforme modelo disponível no **Anexo E**).

5.2. **Somente candidato com deficiência:** apresentar certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

6. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo órgão federal competente.

7. Quando do ato de inscrição, o candidato deverá selecionar três orientadores pretendidos diferentes em ordem de preferência.

Doutorado

Candidatos brasileiros

1. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)*.

*Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição tenha sido deferido, não é necessário anexar este documento.

2. Cédula de identidade (RG) válida (até 10 anos da emissão) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).

3. Documento com CPF.

4. Foto 3x4 atual.

5. Caso o(a) candidato(a) opte por concorrer à reserva de vagas:

5.1. **Candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans:** Apresentar declaração de opção por concorrência na reserva de vagas e de autodeclaração de pertencimento a grupo social contemplado pela política de ações afirmativas (conforme modelo disponível no **Anexo E**).

5.2. **Somente candidato com deficiência:** apresentar certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

5.3. **Somente candidato indígena:** Apresentar declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas da comunidade onde reside, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que reside em comunidade indígena.

6. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

7. Comprovante de conclusão de curso de mestrado (diploma, certificado ou ata de defesa, ou declaração com data de previsão de defesa).

8. Quando do ato de inscrição, o candidato deverá selecionar três orientadores pretendidos diferentes em ordem de preferência.

Candidatos estrangeiros

1. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)*.

*Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição tenha sido deferido, não é necessário anexar este documento.

2. Comprovante de nacionalidade.

3. Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

4. Foto 3x4 atual.

5. Caso o candidato opte por concorrer à reserva de vagas:

5.1. Candidatos com deficiência, negro e trans: Declaração de opção por concorrência na reserva de vagas e de autodeclaração de pertencimento a grupo social contemplado pela política de ações afirmativas (conforme modelo disponível no Anexo E).

5.2. Somente candidato com deficiência: apresentar certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

6. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo órgão federal competente.

7. Comprovante de conclusão de curso de mestrado (diploma, certificado ou ata de defesa, ou declaração com data de previsão de defesa).

8. Quando do ato de inscrição, o candidato deverá selecionar três orientadores pretendidos diferentes em ordem de preferência.

Anexo C: Cronograma

Procedimento	Data
Publicação do Edital.	26/05/2026
Período para pedido fundamentado de impugnação e/ou de elucidações do Edital.	26/05/2026 a 27/05/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação e/ou de elucidações do Edital.	28/05/2026
Período de inscrição.	28/05/2026 a 21/06/2026
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição.	28/05/2026 a 07/06/2026
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	09/06/2026
Divulgação da lista preliminar de deferimento e indeferimento das inscrições.	23/06/2026
Período para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição.	23/06/2026 a 30/06/2026

Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição.	01/07/2026
Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas.	
Prazo final para submissão dos arquivos do projeto de pesquisa.	03/08/2026
Prazo final para submissão do certificado de proficiência em língua inglesa (ou portuguesa, no caso de candidatos estrangeiros).	
Resultado preliminar da Etapa 1 – Avaliação dos projetos de pesquisa.	09/09/2026
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa 1.	09/09/2026 a 20/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Etapa 1.	25/09/2026
Divulgação do resultado definitivo da Etapa 1.	
Divulgação das datas e horários das bancas da Etapa 2.	
Período de realização da Etapa 2 – defesas orais dos projetos de pesquisa.	16/11/2026 a 25/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2.	30/11/2026
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa 2.	30/11/2026 a 09/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Etapa 2.	14/12/2026
Divulgação do resultado definitivo da Etapa 2.	
Divulgação da lista definitiva, por linha, dos candidatos classificados.	
Previsão do período de matrícula para o primeiro semestre letivo de 2027.	Fevereiro a março de 2027
Previsão de início do primeiro semestre letivo de 2027.	Março de 2027

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em virtude do número de inscritos.

Anexo D: Relação dos docentes que estão oferecendo vagas de orientação.

MESTRADO (24 vagas)

Linha	Docente/Vaga
<i>1: Análise comportamental da cognição</i>	Prof. Dr. Colin Nial Harte (1) Profa. Dra. Débora de Hollanda Souza (1) Profa. Dra. Deisy das Graças de Souza (1) Prof. Dr. João dos Santos Carmo (2) Prof. Dr. Júlio César Coelho de Rose (1) Profa. Dra. Lídia Maria Marson Postalli (1) Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis (1) Profa. Dra. Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil (2) Profa. Dra. Mariéle Diniz Cortez (3) Prof. Dr. Nassim Chamel Elias (1)
<i>2: Comportamento social e processos cognitivos</i>	Profa. Dra. Elizabeth Joan Barham (1) Profa. Dra. Monalisa Muniz Nascimento (2) Profa. Dra. Patrícia Waltz Schelini (1) Profa. Dra. Sabrina Mazo D’Affonseca (1)
<i>3: Neurociência comportamental e cognitiva</i>	Profa. Dra. Amanda Ribeiro de Oliveira (1) Profa. Dra. Azair Liane Matos do Canto de Souza (1)
<i>4. Dimensões subjetivas do comportamento e cognição</i>	Prof. Dr. Eduardo Name Risk (2) Prof. Dr. Leonardo Cardoso Portela Câmara (1)

DOCTORADO (24 vagas)

Linha	Docente/Vaga
<i>1: Análise comportamental da cognição</i>	Profa. Dra. Camila Domeniconi (1) Profa. Dra. Débora de Hollanda Souza (3) Profa. Dra. Deisy das Graças de Souza (2) Prof. Dr. João dos Santos Carmo (2) Prof. Dr. Júlio César Coelho de Rose (1) Profa. Dra. Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil (1) Profa. Dra. Mariéle Diniz Cortez (2)

2: <i>Comportamento social e processos cognitivos</i>	Profa. Dra. Elizabeth Joan Barham (1) Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis (1) Profa. Dra. Monalisa Muniz Nascimento (2) Profa. Dra. Patrícia Waltz Schelini (2) Profa. Dra. Zilda Aparecida Pereira Del Prette (1)
3: <i>Neurociência comportamental e cognitiva</i>	Profa. Dra. Amanda Ribeiro de Oliveira (1) Profa. Dra. Azair Liane Matos do Canto de Souza (1)
4. Dimensões subjetivas do comportamento e cognição	Prof. Dr. Eduardo Name Risk (2) Prof. Dr. Leonardo Cardoso Portela Câmara (1)

Anexo E: Modelo de declaração de opção por concorrência na reserva de vagas e de autodeclaração de pertencimento a grupo social contemplado pela Política de Ações Afirmativas

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar,
 Eu, *(nome completo, podendo ser o nome social)*, nascida(o) no dia _____, portador(a) do RG Nº _____, Órgão expedidor: _____, Data de emissão: _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, candidato(a) ao curso de _____ (**Mestrado OU Doutorado**), venho por meio deste DECLARAR:

Que opto por concorrer ao processo seletivo para a turma de 2027 do curso de _____ (**Mestrado OU Doutorado**) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar, dentro da reserva de vagas do grupo social de pessoas _____ (*com deficiência, indígenas, negras, trans*), conforme previsto no Edital e na Resolução COPG/UFSCar nº 13, de 25 de abril de 2022;

Que, portanto, me autorreconheço e costumeiramente me autoidentifico como uma pessoa (*com deficiência, indígena, negra, trans*), de acordo com os quesitos adotados no Edital;

Que, no ato de inscrição, comprometo-me a anexar cópia de todos os documentos comprobatórios requeridos no Edital;

Que as informações que estou prestando e documentos que estou anexando são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

(Data e assinatura da/o candidata/o)

Anexo F: Relação dos certificados de proficiência em língua inglesa (ou portuguesa, no caso de candidatos estrangeiros) aceitos no processo seletivo

Candidatos brasileiros

1. Candidatos brasileiros deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa, exceto no caso de candidatos indígenas e surdos, até o dia 03 de agosto de 2026.
2. O certificado deverá ter sido emitido, no máximo, há três anos, a contar retroativamente da data de encerramento do prazo de inscrição (21 de junho de 2026).
 - 2.1. Certificados de proficiência com validade vitalícia deverão obedecer ao período de emissão de até três anos, conforme disciplinado no item anterior.
3. Serão aceitos somente os certificados discriminados na tabela abaixo:

Certificado	Pontuação mínima
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
DET (Duolingo English Test)	105
IELTS – International English Language Testing System	4,0
Instituto de Línguas – UFSCar: Prova de Proficiência em Inglês para ingresso em programas de pós-graduação da UFSCar	7,0
TEAP (Test of English for Academic Purposes)	50
TOEFL – IBT (Internet Based Test)	60
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	400

Candidatos estrangeiros

1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa até o dia 03 de agosto de 2026.

2. O certificado deverá ter sido emitido há, no máximo, três anos a contar retroativamente da data de encerramento do prazo de inscrição (21 de junho de 2026).

3. Será aceito somente o certificado de proficiência na língua portuguesa CELPE-Bras.

Anexo G: Tabela de pontuação para avaliação do projeto de pesquisa (Etapa 1)

Itens a serem avaliados	Pontos
1. Fundamentação científica e adequação da revisão bibliográfica	Até 1,5
2. Originalidade e clareza dos objetivos	Até 1,5
3. Coerência entre objetivos e método e qualidade da descrição do método	Até 2,0
4. Relevância científica e social para a área na qual o projeto está inserido	Até 1,0
5. Adequação do projeto para uma pesquisa de nível de mestrado e viabilidade de execução no prazo previsto	Até 1,0
6. Aderência do projeto de pesquisa aos tópicos de investigação do PPGPsi	Até 3,0

Anexo H: Tabela de pontuação para avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa (Etapa 2)

Itens a serem avaliados	Pontos
1. Capacidade de apresentar oralmente o problema, a justificativa e o(s) objetivo(s) do projeto de pesquisa	Até 3,0
2. Capacidade de descrever e justificar oralmente o método a ser utilizado na pesquisa	Até 3,0
3. Habilidade para responder a questões orais e defender seus pontos de vista	Até 3,0
4. Qualidade da apresentação oral	Até 1,0

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Gomes Pessoa, Coordenador(a)**, em 26/05/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2292785** e o código CRC **8605A9A8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.017359/2026-00

SEI nº 2292785

Modelo de Documento: Pós-Grad: Edital, versão de 05/Dezembro/2019